

Parágrafo Primeiro - O capital social se encontra totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócia quotista é restrita à integralização das quotas por ela subscritas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro - As sócias quotistas não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quarto - Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quinto - As quotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas para outra sócia quotista a outra, mas, em caso de venda, cessão, oneração ou transferência de quotas a terceiros, as demais sócias quotistas terão preferência para sua aquisição e deverão manifestar o seu expresso consentimento.

Parágrafo Sexto - Toda sócia quotista que desejar exercer o seu direito de preferência deverá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, por escrito, do desejo expresso da sócia quotista ofertante.

**Artigo 4º** - As sócias quotistas reunir-se-ão, ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social.

**Artigo 5º** - As seguintes deliberações da Sociedade, além das previstas em lei, devem ser tomadas em Reunião das Sóciestas:

- a) alteração do Contrato Social da Sociedade;
- b) autorização de operações de fusão, incorporação, cisão ou liquidação da Sociedade;
- c) requerimento de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, nos termos da lei;
- d) aquisição de bens destinados ao ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- e) alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Sociedade de valor igual ou superior ao equivalente, em Reais, a US\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil dólares norte-americanos);
- f) aprovação da alteração do projeto industrial que implique em redução da capacidade instalada de 70.000 (setenta mil) veículos automotores;
- g) autorização para participação da Sociedade em outras sociedades, e
- h) concessão de empréstimos ou garantias, em favor da sociedade controlada ou coligada, da sócia quotista ou terceiro.

**Artigo 6º** - A Sociedade será administrada por 1 (um) Diretor com a denominação de Diretor Geral e por 03 (três) Diretores sem designação específica, quotistas ou não, nomeados pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, salvo se a lei estipular quorum deliberativo mais elevado, que exercerão os seus mandatos por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores poderão, a qualquer tempo, ser destituídos de suas funções em reunião de deliberação aprovada pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia do fiel desempenho de suas funções.

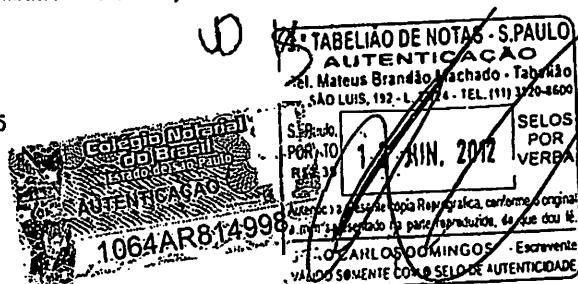
Parágrafo Terceiro - A remuneração dos Diretores será fixada pelas sócias quotistas.

Parágrafo Quarto - Em caso de vacância ou impedimento temporário dos Diretores, as sócias quotistas nomearão seus substitutos.

**Artigo 7º** - Compete ao Diretor Geral, observadas as disposições desta Contrato Social, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, dispondo ele, entre outros poderes, os necessários para:

- a) supervisionar os negócios e as atividades da Sociedade;
- b) aprovar normas e regulamentos internos relativos ao funcionamento da Sociedade;

35  
1064AR814998



- c) representar a Sociedade perante os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal;  
d) representar ativa ou passivamente a Sociedade em juízo ou fora dele, e  
e) nomear procuradores para fins delegados, e, excelando-se as procurações outorgadas para fins judiciais ou para processos administrativos, com prazo de validade não superior a 1 (um) ano.

**Artigo 8º - Compete aos Diretores sem designação específica:**

- a) auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Geral na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais;  
b) propor ao Diretor Geral planos que orientem o desenvolvimento da Sociedade em todos os segmentos de suas atividades, e  
c) elaborar e propor ao Diretor Geral projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

**Artigo 9º -** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer das sócias quotistas, Diretores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou qualquer outras garantias em favor de terceiros, excetuado o que for deliberado em reunião de sócias quotistas conforme o disposto na alínea "h" do Artigo 5º e a prestação de fiança, pela Sociedade, em contratos de locação de imóveis não comerciais que tenham como locatários os seus colaboradores.

**Artigo 10º -** A sociedade terá um Conselho Consultivo, sem caráter permanente, composto de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no Brasil ou no exterior, que serão eleitos pelas sócias, quando assim entenderem necessário aos interesses sociais. O mandato será de 1 (um) ano, permitindo-se a reeleição.

**Parágrafo Primeiro -** O Conselho Consultivo terá a função de orientar e assessorar a administração da sociedade, opinando e oferecendo sugestões quanto às diretrizes da política geral a ser adotada, para isto coligindo, analisando e transmitindo aos administradores informações técnicas e comerciais que possam ser de seu interesse, analisando o plano anual de atividades e sugerindo alocações de recursos de acordo com o organismo contido nesse plano, e dando parecer, tanto do ponto de vista técnico como administrativo, sobre as matérias de interesse da sociedade, que lhe venham a ser subjetadas pelos Administradores.

**Parágrafo Segundo -** As Reuniões do Conselho Consultivo da sociedade serão realizadas sempre que solicitada a instalação pelo Diretor Geral da Sociedade.

**Artigo 11º -** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 12º -** Ao término de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de acordo com as disposições legais e os princípios da contabilidade geralmente aceitos que serão submetidas às sócias quotistas, ficando dispensada a sua publicação. O lucro líquido então apurado, depois de ajustado, conforme as prescrições legais, terá a destinação deliberada pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, sendo atribuído às sócias quotistas um dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado. A Sociedade poderá levariar demonstrações intermediárias e distribuir os lucros então apurados, observadas as limitações legais, e ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

**Artigo 13º -** A Sociedade dissolver-se-á e liquidar-se-á nos casos previstos em lei. As sócias quotistas estabelecerão a maneira de liquidação e nomearão o liquidante que deverá funcionar durante o período de liquidação.

**Artigo 14º -** As deliberações e resoluções sociais, inclusive a transformação da Sociedade em companhia e a desstituição dos Diretores, deverão ser sempre tomadas pelas sócias quotistas representando a maioria do capital social, salvo se o Contrato Social dispuser de outra forma ou se a lei obrigatoriamente determinar quorum deliberativo mais elevado.

**Parágrafo Primeiro -** As deliberações sociais referentes à modificação do Contrato Social e à aprovação de operações de incorporação, fusão ou dissolução deverão ser tomadas pelas sócias quotistas representando, ao menos, ¾ (três quartos) do capital social.

JO 13

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO	
AUTENTICAÇÃO	
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião	
AV. SÃO LUIS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3129-6649	
S. Paulo	SELOS
POR AUT. 12/05	POR VERBA
12 JUN. 2012	
NOTA 12 JUN. 2012	
AUTENTICAÇÃO	
JOÃO CARLOS DOMINGOS - Executivo	
ALDO SOUZA E COM SELO DE AUTENTICIDADE	

*8*  
Parágrafo Segundo - As sócias quórtulas renunciam expressamente ao direito de retirar-se da Sociedade cessa esta vênia a sociedade transformada em companhia.

Artigo 15º - Os casos omissos no presente Contrato Social serão resolvidos de conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 no que se refere às sociedades empresárias limitadas e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 19 de dezembro de 1976.

Artigo 16º - De acordo com o disposto nos artigos 1.060 e seguintes do Código Civil Brasileiro, são os administradores, não sócios, nomeados pela Sociedade os Srs.: (i) CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS GOMES, português, executivo, com Registro Nacional de Estrangeiro RNE nº V689889-O, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 234.264.908-89, com endereço comercial na Praia de Bolafozo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual compõe a Diretoria da Sociedade e utiliza a denominação de Diretor Geral; (ii) FRÉDÉRIC RÔGER MAURICE YANNICK DROUIN, franco-suíço, executivo, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V209024-C, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.321.008-92, com endereço comercial na Praia de Bolafozo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (iii) TARCISIO ROBERTO TELLES FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 13.267.248 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.811.778-97, com endereço comercial na Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro; e (iv) PHILIPPE DE ROVIRA, francês, executivo, casado, com Registro Nacional de Estrangeiro sob o nº V662646, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.933.678-05, com endereço comercial na Praia de Bolafozo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, os quais compõem a Diretoria da Sociedade e utilizam a denominação de Diretores sem designação específica.

Parágrafo Único - As sócias ratificam a indicação do Sr. Ivan Antônio Alexandre Ségeff, francês, executivo, casado, com Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - sob o nº V301259-U, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.603.418-21, com endereço comercial na Praia de Bolafozo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, o qual comporá a sua Diretoria e utilizará a denominação de Diretor sem designação específica. O prazo do mandado do administrador indicado será por prazo indeterminado, o qual se investirá no cargo após a obtenção do seu voto permanente a ser expedido pelo órgão competente, ocasião em que assinará o termo de posse, a ser lavrado no Livro de Actas da Sociedade, preslará, também, a Declaração de Desimpedimento para o exercício do cargo, nos termos da lei.

As sócias elegem o fórum da Cidade e Estado do Rio de Janeiro para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente.

Porto Real, 29 de março de 2012.

PEUGEOT CITROËN AUTOMOBILES  
p.p. Fernando Büscher von Teschenhausen Eberlin

AUTOMOBILES PEUGEOT  
p.p. Fernando Büscher von Teschenhausen Eberlin

AUTOMOBILES CITROËN  
p.p. Fernando Büscher von Teschenhausen Eberlin

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

Visto do Advogado:  
*H. Estevam*  
WILIAN DA SILVA ESTEVES  
OAB/SP nº 268.563



TESTEMUNHA:  
Thaiza Zanardo de Souza  
CPF/MF 394.834.838-85  
nº 1.187.870-3 SSP/SP

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 3590434788-4  
GISELA SANIEMA GESCHIN  
SECRETARIA GERAL

JUCESP

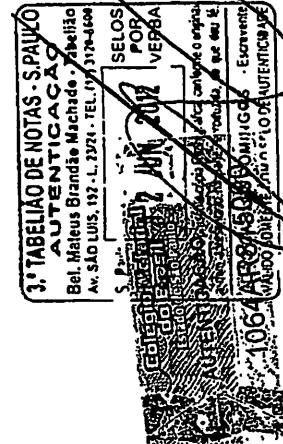
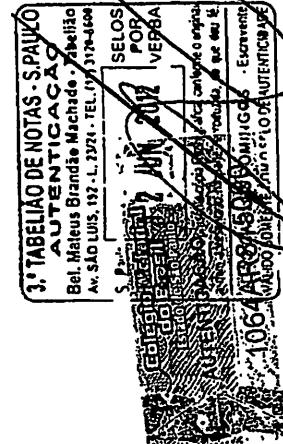
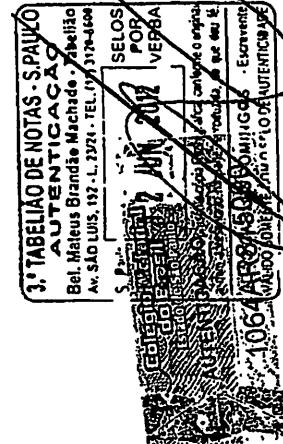
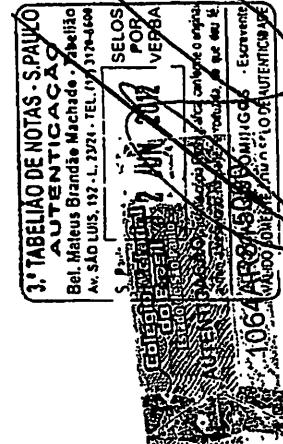
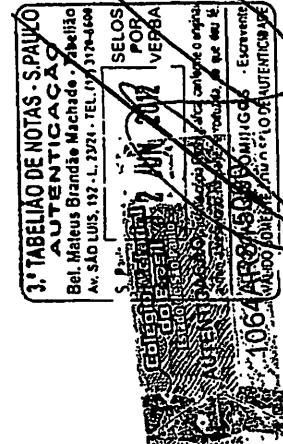
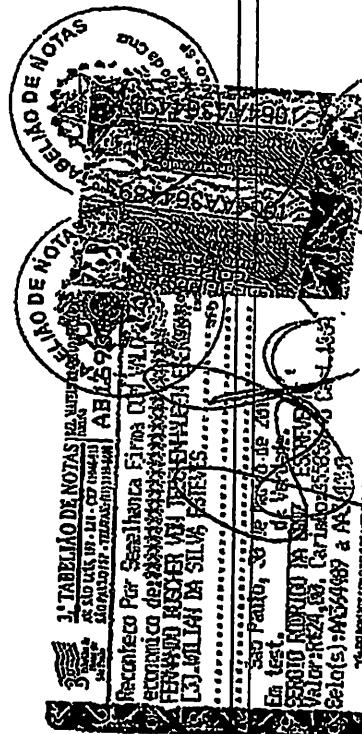
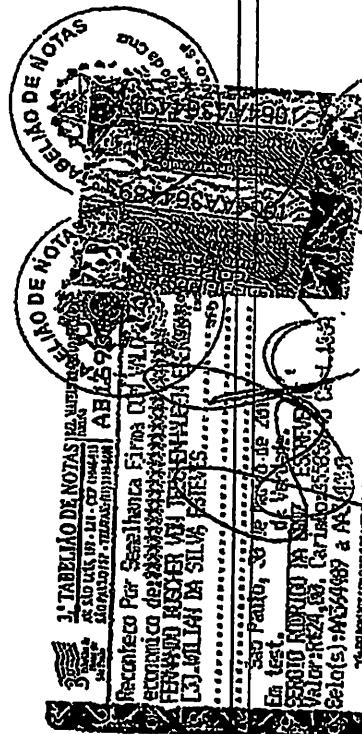
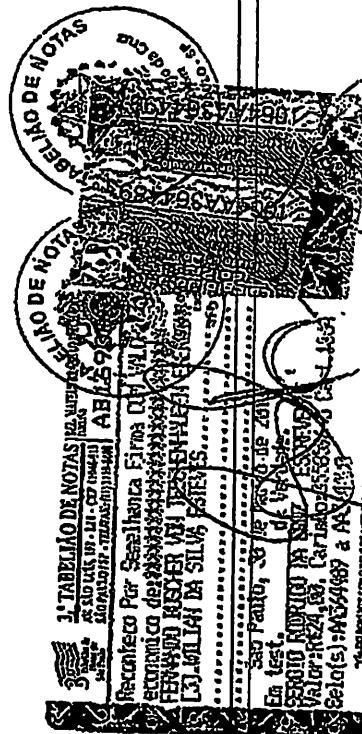
5/5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		DATA: 13/04/2012	
Nome: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVES LTDA		CERTIFICADO DE PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N°	
Nº: 33207021314		00002314595	
PROTÓC: 00-2012/00-04314		VERGEMAL S/ SÉRIE	
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N°		SECRETAERIA GERAL	
00002314595		VERGEMAL S/ SÉRIE	
Data: 13/04/2012		DATA: 13/04/2012	
Nome: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVES LTDA		CERTIFICADO DE PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N°	
Nº: 33207021314		00002314595	
PROTÓC: 00-2012/00-04314		VERGEMAL S/ SÉRIE	

00-2012/00-04314-7  
JUCERJA  
33207021314  
PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVES LTDA  
Comprador e vendedor no mesmo local da entrada.  
ULT. ARQ.: -  
Alos: 105  
Junta p/ Calcularado: 287,00 Pago: 287,00  
DNR/C p/ Calculado: 21,00 Pago: 21,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		DATA: 13/04/2012	
Nome: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVES LTDA		CERTIFICADO DE PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N°	
Nº: 33207021314		00002314595	
PROTÓC: 00-2012/00-04314		VERGEMAL S/ SÉRIE	
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N°		SECRETAERIA GERAL	
00002314595		VERGEMAL S/ SÉRIE	
Data: 13/04/2012		DATA: 13/04/2012	
Nome: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVES LTDA		CERTIFICADO DE PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N°	
Nº: 33207021314		00002314595	
PROTÓC: 00-2012/00-04314		VERGEMAL S/ SÉRIE	



**SUSTABILIMENTO  
PROCURAGÃO E  
DOC. 02**

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., com sede na Av. Renato Monteiro, 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Cidade de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.405.936/0001-73, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social por seu Diretor Geral CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS GOMES, português, casado, executivo, portador de cédula de identidade de estrangeiro – RNE nº V689889-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.264.908-89, com endereço comercial na Praia do Botafogo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, in solidum (I) CARLOS REBOLO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado registrado perante a OAB/SP sob o nº 194.968 e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.156.888-86; (II) FERNANDO BÜSCHER VON TESCHENHAUSEN EBERLIN, brasileiro, casado, advogado registrado perante a OAB/SP sob o nº 208.374 e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.961.898-23; (III) MADALENA CINTRA ALVES FERREIRA, brasileira, casada, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 146.199 e inscrita no CPF/MF sob o nº 083.144.168-27; (IV) CAMILLA MARCOLINO DA SILVA SO, brasileira, casada, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 243.168 e inscrita no CPF/MF sob o nº 294.593.918-50; (V) DENIS SILVA DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado registrado perante a OAB/SP sob o nº 250.939 e inscrito no CPF/MF sob o nº 648.485.402-59; (VI) WILIAN DA SILVA ESTEVES, brasileiro, solteiro, advogado registrado perante a OAB/SP sob o nº 268.563 e inscrito no CPF/MF sob o nº 321.945.588-37; (VII) FLÁVIA PEREIRA DE MORAIS, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 300.309 e inscrita no CPF/MF sob o nº 333.535.678-01; (VIII) GUSTAVO CAVALHEIRO GARCIA, brasileiro, solteiro, advogado registrado perante a OAB/SP sob o nº 300.093, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.903.468-26; (IX) BADUHYE CAMILA LEME CAVALHEIRO, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 278.897, inscrita no CPF/MF sob o nº 338.838.138-00; (X) MARIA FERNANDA FALCÃO FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/SP sob o nº 251182, inscrita no CPF/MF sob o nº 307.632.708-90, todos com endereço comercial na Rua Miguel Yunes, 351, Prédio I (parte), Interlagos, Cidade e Estado de São Paulo, CEP. 04444-000 e (XI) GABRIELA DE PAIVA LEITE DIAS, brasileira, solteira, advogada registrada perante a OAB/RJ sob o nº 156.729, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.278.907-70, com endereço comercial na Praia do Botafogo, 501, conjuntos 701-A3 e 701-A4, Centro Empresarial Mourisco, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos quais confere amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia et extra* a fim de que, agindo em conjunto ou separadamente, possam defender os interesses e direitos da Outorgante, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la



nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para receber notificações, recorrer, confessar, compromissar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, proceder ao levantamento de depósito judicial; representar a Outorgante perante Juntas Comerciais, Banco Central do Brasil, todos os órgãos e repartições da Administração Pública, cartórios e delegacias em geral, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso, podendo inclusive substabelecer. Os outorgados ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de funcionários da Outorgante, do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data do desligamento, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento.

A presente procuração tem seu fermo inicial a contar da data de assinatura do presente e vigorará por prazo indeterminado.

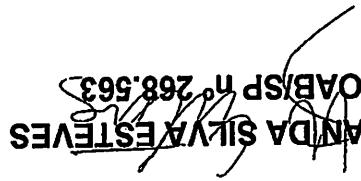
Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 2011.

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

  
CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS GOMES

23. Ofício de Notas-MATRIZ - Notário: GUIDO MACIEL  
Av.Nilo Pecanha,28- LOJA A - RJ - Tel: 2844-7474  
Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s) de :  
CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS GOMES



  
WILLIANA DA SILVA ESTEVESES  
OAB/SP nº 268.563

Barueri, 14 de junho de 2012.

06.422-020.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, **WILLIANA DA SILVA ESTEVESES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 268.563, confereis pela Outorgante **PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, aos advogados **MARCELO ANGELI** (OAB/SP nº 183.150) e **DANIEL FERREIRA DE MENEZES** (OAB/SP nº 245.288), ambos com escritório comercial na AV. Prefeito João Villalobos Quero, nº 1.160, jd. Belval, Barueri, São Paulo, CEP 06.422-020.

AV. Prefeito João Villalobos Quero, nº 1.160, jd. Belval, Barueri, São Paulo, CEP 06.422-020.

**S U B S T A B E L E C I M E N T O**

**FEDERACÃO  
VEÍCULOS POR ESTADO DA  
DISTRIBUIÇÃO DOS  
DOC. 03**



## DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS POR ESTADO DA FEDERAÇÃO

C4 e C4 PALLAS			
Estados	C4 PALLAS	C4	TOTAL
AC	18	35	53
AL	439	286	725
AM	640	255	895
AP	4	5	9
BA	1.223	971	2.194
CE	995	407	1.402
DF	2.503	1.622	4.125
ES	1.213	629	1.842
GO	1.880	936	2.816
MA	410	283	693
MG	4.187	2.659	6.846
MS	882	335	1.217
MT	792	400	1.192
PA	601	318	919
PB	416	289	705
PE	776	471	1.247
PI	218	83	301
PR	4.724	3.277	8.001
RJ	5.132	3.437	8.569
RN	326	172	498
RO	190	117	307
RS	3.481	2.718	6.199
SC	4.163	3.123	7.286
SE	263	147	410
SP	22.666	16.010	38.676
TO	58	53	111
<b>TOTAL</b>	<b>58.200</b>	<b>39.038</b>	<b>97.238</b>

# **PLANO DE MÍDIA**

**DOC. 04**



# PLANO DE MÍDIA / RECALL

Cliente: Citroën

País: Brasil

Segmento: **Recall MQA**

Marca: **C4 e C4 Pallas**

Ano: **2012**

Atualizado em 13/jun/2012

**MEIOS / COLOCAÇÕES / FORMATOS**

JUNHO					
Q	S	S	D	S	T
14	15	16	17	18	19

**TV ABERTA**

SBT

Jornalismo

Comercial 60"

18 e 19

**JORNAL**

24 ESTADOS

Noticiário Indeterminado

1/8 Página P/B

18 e 19

**RÁDIO**

NET - JOVEM PAN AM/FM

Faixa Determinada

Spot 60"

18 e 19

## RECALL C4 E C4 PALLAS

TV ABERTA

POSIÇÃO	HORÁRIO	FORMATO	AUDIÊNCIA						JUNHO			TT	TOTAL
			DOM.	TARGET	PEÇA	Q	S	S	D	S	T		
SBT JR SBT MANHÃ	06:00	60"	2,1	0,8	A				1	1	2	4	2
											2	4	2
						0	0	0	0	1	1	2	

Fonte: IBOPE / Banco de audiência Janeiro/2012 - TRP AS AB 25+  
 Valor determinado com acréscimo de 20% para exibição no último break do programa próximo as 07 horas da manhã

RECALL C4 E C4 PALLAS

RÁDIO

**RECALL C4 E C4 PALLAS**

**JORNAL**

PRAÇA / JORNAL	ÍVC CIRC.	COLOCAÇÃO	ESPAÇO	FORMATO			Q	JUNHO					TT INS.	
				COL	ALT	TI		S 14	S 15	S 16	D 17	S 18		
<u>São Paulo</u>	Folha de São Paulo	263.377	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39					1		1
	Agora	88.736	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39					1		1
<u>R. de Janeiro</u>	O Globo	231.744	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39					1		1
<u>B. Horizonte</u>	Estado de Minas	64.751	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39					1		1
<u>Porto Alegre</u>	Zero Hora	173.510	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (15,5)	12,7	38					1		1
<u>Florianópolis</u>	Diário Catarinense	39.201	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (15,5)	12,7	38					1		1
<u>Curitiba</u>	Gazeta do Povo	38.870	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39					1		1
<u>Brasília</u>	Correio Brasiliense	44.894	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39					1		1
<u>Goiânia</u>	O Popular	30.748	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39					1		1
<u>Salvador</u>	A Tarde	40.681	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39					1		1
<u>Maceió</u>	Gazeta de Alagoas	8.394	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39					1		1
<u>Manaus</u>	A Crítica	27.000	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39					1		1
<u>Fortaleza</u>	Diário do Nordeste	31.609	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	10	30					1		1
<u>Vitória</u>	A Tribuna	58.452	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (16,3)	18	54					1		1
<u>Campo Grande</u>	Correio do Estado	13.412	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	15	44					1		1
<u>João Pessoa</u>	Correio da Paraíba	10.291	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39					1		1
<u>Aracaju</u>	Jornal da Cidade	10.000	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39					1		1
<u>São Luís</u>	O Estado do Maranhão	9.409	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39					1		1
<u>Belém</u>	Diário do Pará	25.805	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39					1		1
<u>Natal</u>	Tribuna do Norte	7.118	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39					1		1
<u>Recife</u>	Jornal do Comércio	36.402	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,5)	13	39					1		1
<u>Terezina</u>	Melo Norte	3.722	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,5)	13	39					1		1
<u>Cuiabá</u>	Gazeta de Cuiabá	20.000	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39					1		1
<u>Porto Velho</u>	Estadão de Porto Velho	4.000	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39					1		1
<u>Palmas</u>	Jornal de Tocantins	6.500	Noticiário Indet.	1/8 Página P/B	3 (14,6)	13	39					1		1
Total Geral								0	0	0	0	18	7*	25*

**TEMPLATE RÁDIO E TV**

**DOC. 06**



---

## **TEXTO PARA FILME TV E ANUNCIO RÁDIO CHAMAMENTO VOLUNTÁRIO**

Fiel à sua política da qualidade e respeito ao consumidor, a Citroën do Brasil convoca os proprietários de todos os veículos C4 e C4 Pallas comercializados no país, fabricados, respectivamente, entre julho de 2008 até dezembro de 2011 e entre dezembro de 2006 até dezembro de 2011, de todas as versões, de chassis não sequenciais:

### **ENTRA A CARTELA (TV) OU LOCUÇÃO (RÁDIO) COM CHASSIS**

C4 de 9G519039 até CG533839

C4 Pallas de 7G502811 até CG533700

a comparecerem à concessionária Citroën de sua preferência, para que seja realizada uma verificação dos itens de vedação do compartimento do motor e, se necessário, substituição da vedação e de eventuais itens afetados pela entrada de água no compartimento do motor.

Tal não conformidade pode ocasionar a entrada de água no compartimento do motor e afetar a caixa de serviço elétrico, com pane elétrica do veículo e, eventual princípio de incêndio no compartimento do motor, com risco de acidente.

O tempo estimado para a realização deste serviço é de aproximadamente 01 (uma) hora e os custos serão integralmente arcados pela CITROËN.

Esta campanha tem prazo de duração indeterminado. Mais informações sobre a campanha e agendamento do reparo na Central de Atendimento ao Cliente Citroën pelo telefone 0800 011 80 88 ou em sua concessionária Citroën e no site [www.citroen.com.br](http://www.citroen.com.br).

TEMPLATE JOURNAL

DOC. 07

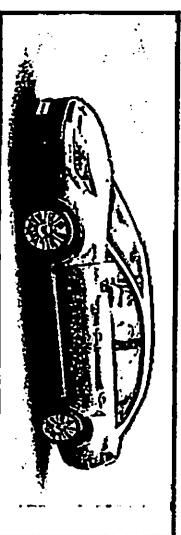
# COMUNICADO DE RECALL

## AOS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS DA MARCA CITROËN

A PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Convoca para campanha de chamamento os proprietários dos veículos modelos C4 e C4 Pallas abaixo indicados.

MODELO	ANO	CHASSI
Citroën C4	JUL / 2008 até DEZ / 2011	9G5190399 até CG5533839
Citroën C4 Pallas	DEZ / 2006 até DEZ / 2011	7G5028111 até CG5533700



Componente(s) Envolvido(s): Itens de vedação do compartimento do motor.

Razões Técnicas: Não conformidade nos componentes que evitam a infiltração de água no compartimento do motor.

Solução: Verificar e, se necessário, substituir e/ou agregar componentes que evitam a infiltração de água no compartimento do motor e, eventualmente, itens atingidos pela atuidade não conformidade.

Riscos: Risco de pane elétrica e, eventualmente, princípio de incêndio no compartimento do motor, com risco de acidente.

Data do Início do Atendimento: 18/6/2012, com prazo de duração indeterminado.

Local de Atendimento e Agendamento do Serviço: Toda a Rede de Concessionárias Autorizadas Citroën do Brasil.

Tempo de Intervenção: O tempo estimado para a realização desse serviço é de aproximadamente 1 (uma) hora, e todos os custos serão integralmente arcaados pela CITROËN.

Para informações adicionais, consulte:

**REDE DE CONCESSIONÁRIAS CITROËN DO BRASIL**  
0800 011 8088    [www.citroen.com.br](http://www.citroen.com.br)



**CARTA AO CLIENTE**

**DOC. 08**



SÃO PAULO, XX DE JUNHO DE 2012.

PREZADO (A) SR (A),

FIÉIS À POLÍTICA DA QUALIDADE CITROËN, COMUNICAMOS QUE FOI CONSTATADA UMA NÃO CONFORMIDADE NOS COMPONENTES QUE EVITAM A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO COMPARTIMENTO DO MOTOR, O QUE, EVENTUALMENTE, PODERÁ OCASIONAR PANES ELÉTRICAS E, EM ALGUNS CASOS, PRINCÍPIO DE INCÊNDIO NO COMPARTIMENTO DO MOTOR, EM SEU VEÍCULO DE MARCA CITROËN MODELO C4 PALLAS.

ASSIM, HÁ A NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA E CONFORMIDADE DAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO DO COMPARTIMENTO DO MOTOR E DE EVENTUAIS ITENS AFETADOS PELA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO COMPARTIMENTO DO MOTOR, COM A SUBSTITUIÇÃO, SE NECESSÁRIA, DOS ITENS DE VEDAÇÃO E ITENS AFETADOS PELA NÃO CONFORMIDADE.

ESTÁ ENVOLVIDO NESTE RECALL O VEÍCULO, CUJOS DADOS SEGUEM ABAIXO:

MODELO DO VEÍCULO:

NÚMERO DO CHASSI:

CONCESSIONÁRIA:

ESTA OPERAÇÃO É TOTALMENTE GRATUITA.

COM O OBJETIVO DE EVITAR QUALQUER TIPO DE ESPERA, SOLICITAMOS O AGENDAMENTO DESTA INTERVENÇÃO COM A CONCESSIONÁRIA CITROËN DE SUA PREFERÊNCIA.

PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONSULTE:

REDE DE CONCESSIONÁRIOS CITROËN

SACC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE CITROËN) – TEL: 0800 011 80 88

INTERNET: [www.citroen.com.br](http://www.citroen.com.br) no menu FIDELITE

CASO ESTE VEÍCULO NÃO SEJA MAIS DE SUA PROPRIEDADE, PEDIMOS A GENTILEZA DE NOS INFORMAR OS DADOS DO NOVO PROPRIETÁRIO, PREENCHENDO E ENVIANDO O CUPOM ABAIXO PARA:

CITROËN DO BRASIL  
RUA JAMES JOULE, 65 – 8º ANDAR – TORRE SUL  
04576-080 – SÃO PAULO – SP  
A/C DEPTº RELACIONAMENTO COM O CLIENTE – RLC

OU PELO FAX: (11) 3375-5245

ATENCIOSAMENTE,

DEPARTAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS

>

MQA

Número Chassis do veículo:

Nome do novo proprietário:

Endereço:

Cidade: CEP:



SÃO PAULO, XX DE JUNHO DE 2012.

PREZADO (A) SR (A),

FIÉIS À POLÍTICA DA QUALIDADE CITROËN, COMUNICAMOS QUE FOI CONSTATADA UMA NÃO CONFORMIDADE NOS COMPONENTES QUE EVITAM A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO COMPARTIMENTO DO MOTOR, O QUE, EVENTUALMENTE, PODERÁ OCASIONAR PANES ELÉTRICAS E, EM ALGUNS CASOS, PRINCÍPIO DE INCÊNDIO NO COMPARTIMENTO DO MOTOR, EM SEU VEÍCULO DE MARCA CITROËN MODELO C4.

ASSIM, HÁ A NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA E CONFORMIDADE DAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO DO COMPARTIMENTO DO MOTOR E DE EVENTUAIS ITENS AFETADOS PELA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO COMPARTIMENTO DO MOTOR, COM A SUBSTITUIÇÃO, SE NECESSÁRIA, DOS ITENS DE VEDAÇÃO E ITENS AFETADOS PELA NÃO CONFORMIDADE.

ESTÁ ENVOLVIDO NESTE RECALL O VEÍCULO, CUJOS DADOS SEGUEM ABAIXO:

MODELO DO VEÍCULO:  
NÚMERO DO CHASSI:  
CONCESSIONÁRIA:

ESTA OPERAÇÃO É TOTALMENTE GRATUITA.

COM O OBJETIVO DE EVITAR QUALQUER TIPO DE ESPERA, SOLICITAMOS O AGENDAMENTO DESTA INTERVENÇÃO COM A CONCESSIONÁRIA CITROËN DE SUA PREFERÊNCIA.

PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONSULTE:

REDE DE CONCESSIONÁRIOS CITROËN  
SACC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE CITROËN) – TEL: 0800 011 80 88  
INTERNET: [www.citroen.com.br](http://www.citroen.com.br) no menu FIDELITE

CASO ESTE VEÍCULO NÃO SEJA MAIS DE SUA PROPRIEDADE, PEDIMOS A GENTILEZA DE NOS INFORMAR OS DADOS DO NOVO PROPRIETÁRIO, PREENCHENDO E ENVIANDO O CUPOM ABAIXO PARA:

CITROËN DO BRASIL  
RUA JAMES JOULE, 65 – 8º ANDAR – TORRE SUL  
04576-080 – SÃO PAULO – SP  
A/C DEPTº RELACIONAMENTO COM O CLIENTE – RLC

OU PELO FAX: (11) 3375-5245

ATENCIOSAMENTE,

DEPARTAMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS

>-----

MQA  
Número Chassis do veículo:  
Nome do novo proprietário:  
Endereço:  
Cidade: CEP: